



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DA VEREADORA MISSIONÁRIA SARA DINIZ

REQUERIMENTO N.º 2544/2026

VERSÃO: Disponibilização de cadeirinha de segurança infantil para uso do Conselho Tutelar no atendimento a crianças em situação de vulnerabilidade social no município de Paracatu.

AUTORIA: VEREADORA SARA DINIZ

REQUERIDO: MESA DIRETORA

PROCESSO DE VOTAÇÃO

TURNO ÚNICO: (X) Aprovado

30 / 03 / 26 () Rejeitado

Presidente

Requeiro, nos termos regimentais desta Casa Legislativa, ouvido o Plenário, que seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Igor Pereira dos Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão competente, a disponibilização de cadeirinha(s) de segurança infantil para transporte em veículo automotor, a serem destinadas exclusivamente ao uso do Conselho Tutelar no atendimento de crianças em situação de vulnerabilidade social no município de Paracatu.

Sala das Comissões, 17 de março de 2026.

VEREADORA MISSIONÁRIA SARA DINIZ

CAMARA MUN DE PARACATU - MG
PROTOCOLO N.º 838/26
RECEBIDO EM 17/3/26
HORÁRIO 16:10
 RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 06 / 04 / 26
Daniel B.
SERVIDOR RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DA VEREADORA MISSIONÁRIA SARA DINIZ

JUSTIFICATIVA

O Conselho Tutelar desempenha papel fundamental na proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, sendo frequentemente responsável pelo transporte de menores em situações de risco, acolhimento institucional, acompanhamento familiar e demais atendimentos emergenciais.

Entretanto, observa-se a necessidade de adequação dos meios de transporte utilizados, especialmente no que se refere à segurança das crianças, conforme determina a legislação de trânsito vigente, que exige o uso de dispositivos de retenção adequados à idade e ao peso.

A disponibilização de cadeirinhas de segurança infantil para uso exclusivo do Conselho Tutelar visa assegurar a integridade física das crianças atendidas, além de garantir que os conselheiros possam desempenhar suas funções em conformidade com a lei e com os princípios da proteção integral.

Trata-se de medida simples, porém de grande relevância, que contribui diretamente para a segurança, dignidade e proteção das crianças em situação de vulnerabilidade social no município.